



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2022

Processo Administrativo nº 12/2022

Pregão Eletrônico nº 04/2022

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 80.637.424/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Getúlio Vargas, 580, Centro, CEP 89.859-000, Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, representado neste ato por Prefeito Municipal Sr. JORGE ANTONIO COMUNELLO, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, na cidade de Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor (a) MARCELO WAIS portador (a) do CPF nº 632.005.380-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 12/2022, Pregão Eletrônico Nº 04/2022, homologado em 04 de Março de 2022, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.027/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e legislação aplicável, bem como ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM) .

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos objetos licitados, os preços abaixo especificados:

Município de Formosa do Sul (CNPJ 80.637.424/0001-09)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.
12	1	un	SEGURO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESCOLAR, ANO 2008, MODELO 2008, DIESEL, 31 PASSAGEIROS, PLACA MES-9416. COBERTURAS: 110% TABELA FIPE; FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR	850,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

			MÁXIMO DE R\$ 3.700,00; RCF: DM 500.000,00, DC 500.000,00 E DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, COBERTURA DE VIDROS BÁSICA; COBERTURA APP MORTE POR PASSAGEIROS 30.000,00, INVALIDEZ 30.000,00 POR PASSAGEIRO, DESPESAS MEDICAS 30.000,00 POR PASSAGEIRO; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIGÊNCIA 12 MESES.	
13	1	un	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS VW 15.190 EOD ESCOLAR HD, ANO 2012, MODELO 2013, DIESEL, 48 PASSAGEIROS, PLACA MLA-2F47. VALOR DETERMINADO DE R\$150.000,00; FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 6.000,00; RCF: DM 500.000,00, DC 500.000,00 E DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 COBERTURA DE VIDROS BÁSICA; COBERTURA APP MORTE POR PASSAGEIROS 30.000,00, INVALIDEZ 30.000,00 POR PASSAGEIRO, DESPESAS MEDICAS 30.000,00 POR PASSAGEIRO; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIGÊNCIA 12 MESES	850,00
14	1	un	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS ESCOLAR, ANO 2012, MODELO 2013, DIESEL, 29 PASSAGEIROS, PLACA MKW-6106. VALOR DETERMINADO DE R\$120.000,00; FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 5.000,00; RCF: DM 500.000,00, DC 500.000,00 E DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 COBERTURA DE VIDROS BÁSICA; COBERTURA APP MORTE POR PASSAGEIROS 30.000,00, INVALIDEZ 30.000,00 POR PASSAGEIRO, DESPESAS MEDICAS 30.000,00 POR PASSAGEIRO; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIGÊNCIA 12 MESES.	850,00
15	1	un	SEGURO DE VEICULO TOYOTA/ETIOS HB 1.3 FLEX 5 PORTAS, ANO/MODELO 2017/2018, PLACA QIK-6993, COR PRATA. COBERTURAS: CASCO 110% DA TABELA FIPE; FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.500,00; RCF; DM R\$ 200.000,00; DC R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 100.000,00; APP MORTE R\$ 20.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 20.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETA; ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIGÊNCIA 12 MESES.	390,00
16	1	un	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO/BASCULANTE VW-24.220, ANO 2010, MODELO 2010; DIESEL; PLACA MIC-1G95 UTILIZADO PARA CARGA E DESCARGA. COBERTURAS: CASCO 100% DA TABELA FIPE; CARROCERIA: CAÇAMBA - VALOR: 100.000,00; FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 4.000,00; RCF: DM R\$ 200.000,00; DC R\$ 300.000,00; APP MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00; APP INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00; DANOS MORAIS R\$ 100.000,00; COBERTURA DE VIDROS BÁSICA; ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIGÊNCIA 12 MESES.	950,00
17	1	un	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO/BASCULANTE VW 24.220, ANO 2010, MODELO 2011; DIESEL; PLACA MIX-6B63 UTILIZADO PARA CARGA E DESCARGA. COBERTURAS: CASCO 100% DA TABELA FIPE; CARROCERIA: CAÇAMBA - VALOR: 100.000,00; FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 4.000,00; RCF: DM R\$200.000,00; DC R\$ 300.000,00; APP MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00; APP INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00; DANOS MORAIS R\$100.000,00; COBERTURA DE VIDROS BÁSICO; ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIGÊNCIA 12 MESES.	1050,00
18	1	un	SEGURO DE VEÍCULO FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY FLEX 4 PORTAS, ANO/MODELO 2013/2013, PLACA MLD-9116, COR BRANCA. COBERTURAS: CASCO 110% DA TABELA FIPE; FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.500,00; RCF; DM R\$ 200.000,00; DC R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 100.000,00; APP MORTE R\$ 20.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 20.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETA; ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS COM GUINCHO SEM LIMITE DE	390,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

			QUILOMETRAGEM. VIGÊNCIA 12 MESES.	
19	1	un	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO/BASCULANTE MERCEDES BENZ/ATRON 2719 K 6X4, ANO/MODELO 2014, DIESEL, PLACA OKG-1695 UTILIZADO PARA CARGA E DESCARGA. COBERTURAS: CASCO 100% DA TABELA FIPE; CARROCERIA: CAÇAMBA - VALOR: 100.000,00; FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 4.000,00; RCF: DM R\$ 200.000,00; DC R\$ 300.000,00; APP MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00; APP INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00; DANOS MORAIS R\$ 100.000,00; COBERTURA DE VIDROS BÁSICA; ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIGÊNCIA 12 MESES.	1.000,00
20	1	un	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO/PRANCHA MERCEDES BENZ/ATEGO 2426, ANO/MODELO 2012, DIESEL, PLACA ITW-1884. COBERTURAS: CASCO 100% DA TABELA FIPE; CARROCERIA: PRANCHA - VALOR: 100.000,00; FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 4.000,00; RCF: DM R\$ 200.000,00; DC R\$ 300.000,00; APP MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00; APP INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00; DANOS MORAIS R\$ 100.000,00; COBERTURA DE VIDROS BÁSICA; ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIGÊNCIA 12 MESES.	1.000,00
21	1	un	SEGURO DE VEICULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY FLEX 5 PORTAS, ANO/MODELO 2013/2013, PLACA MLR-2108, COR BRANCA. COBERTURAS: CASCO 110% DA TABELA FIPE; FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.500,00; RCF; DM R\$ 200.000,00; DC R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 100.000,00; APP MORTE R\$ 20.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 20.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETA; ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIGÊNCIA 12 MESES.	390,00
22	1	un	SEGURO DE VEÍCULO FIAT / STRADA FIRE FLEX, ANO 2011 MODELO 2012, 02 PASSAGEIROS, FLEX PLACA MIK-4504 COBERTURAS: CASCO 110% TABELA FIPE; FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.500,00; RCF: DM R\$ 200.000,00; DC R\$ 300.000,00; APP MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00; APP INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00; DANOS MORAIS R\$ 100.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIGÊNCIA 12 MESES.	390,00
23	1	un	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO VW-17.180, ANO 2009, MODELO 2009; DIESEL; PLACA MHJ-2944 UTILIZADO PARA CARGA E DESCARGA. COBERTURAS: CASCO 100% DA TABELA FIPE; CARROCERIA: TANQUE DE 6 MIL LITROS (TRANSPORTE DE ÁGUA) VALOR: 60.000,00; FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 4.000,00; RCF: DM R\$ 200.000,00; DC R\$ 300.000,00; APP MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00; APP INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00; DANOS MORAIS R\$ 100.000,00; COBERTURA DE VIDROS BÁSICO; ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIGÊNCIA 12 MESES.	1.090,00
24	1	un	SEGURO DE VEICULO FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY FLEX 2 PORTAS, ANO/MODELO 2013/2013, PLACA MLD-9216, COR BRANCA. COBERTURAS: CASCO 110% DA TABELA FIPE; FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.500,00; RCF; DM R\$ 200.000,00; DC R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 100.000,00; APP MORTE R\$ 20.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 20.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETA; ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIGÊNCIA 12 MESES	390,00
25	1	un	SEGURO DE VEICULO TOYOTA/COROLLA GLI 1.8 FLEX 5 PORTAS, ANO/MODELO 2016/2017, PLACA QIC-0228, COR PRATA. COBERTURAS: CASCO 110% DA TABELA FIPE; FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO	390,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

			DE R\$ 2.000,00; RCF; DM R\$ 200.000,00; DC R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 100.000,00; APP MORTE R\$ 20.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 20.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETA; ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIGÊNCIA 12 MESES.	
26	1	un	SEGURO DE VEICULO TOYOTA/ETIOS HB 1.3 FLEX 5 PORTAS, ANO/MODELO 2017/2018, PLACA QIL-9118, COR PRATA. COBERTURAS: CASCO 110% DA TABELA FIPE; FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.500,00; RCF; DM R\$ 200.000,00; DC R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 100.000,00; APP MORTE R\$ 20.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 20.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETA; ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIGÊNCIA 12 MESES.	390,00
27	1	un	SEGURO DE VEÍCULO CORSA CHEVROLET/ CLASSIC LS ANO FABRICAÇÃO 2013 E MODELO 2014, PLACA MLU-9886, COR BRANCA. COBERTURAS: CASCO 110% DA TABELA FIPE; FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.500,00; RCF; DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 100.000,00; APP MORTE R\$ 20.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 20.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETA; ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIGÊNCIA DA APÓLICE 12 MESES.	390,00
28	1	un	SEGURO DE VEICULO TOYOTA/ETIOS SD 1.5 FLEX 5 PORTAS, ANO/MODELO 2017/2018, PLACA QII-1388, COR BRANCA. COBERTURAS: CASCO 110% DA TABELA FIPE; FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.500,00; RCF; DM R\$ 200.000,00; DC R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 100.000,00; APP MORTE R\$ 20.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 20.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETA; ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIGÊNCIA 12 MESES.	390,00
29	1	un	SEGURO DE VEICULO RENAULT/CLIO HB 1.0 FLEX 5 PORTAS, ANO/MODELO 2016/2016, PLACA QHT-5554, COR BRANCA. COBERTURAS: CASCO 110% DA TABELA FIPE; FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.500,00; RCF; DM R\$ 200.000,00; DC R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 100.000,00; APP MORTE R\$ 20.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 20.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETA; ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIGÊNCIA 12 MESES.	390,00
30	1	un	SEGURO DE VEICULO VOLKSWAGEM SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6 FLEX 2 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2020, PLACA GBA-0849, COR BRANCA. COBERTURAS: CASCO 110% DA TABELA FIPE; FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.500,00; RCF; DM R\$ 200.000,00; DC R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 100.000,00; APP MORTE R\$ 20.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 20.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETA; ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIGÊNCIA 12 MESES.	390,00
31	1	un	SEGURO DE VEICULO VOLKSWAGEM SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6 FLEX 2 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2020, PLACA EQA-8129, COR BRANCA. COBERTURAS: CASCO 110% DA TABELA FIPE; FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.500,00; RCF; DM R\$ 200.000,00; DC R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 100.000,00; APP MORTE R\$ 20.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 20.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETA; ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIGÊNCIA 12 MESES.	390,00
33	1	un	SEGURO DE IMÓVEL DO DEPARTAMENTO DE CULTURA COBERTURAS: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOÇÃO R\$ 250.000,00; DANOS ELÉTRICOS/EQUIPAMENTOS ELÉTRONICOS R\$ 50.000,00; VENDEVAL/CICLONE/TORNADO/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS R\$	950,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

			75.000,00. VIGÊNCIA 12 MESES. LOCALIZADA NA AV. GETULIO VARGAS, Nº 476 - CENTRO - FORMOSA DO SUL - SC CEP: 89.859-000.	
34	1	un	SEGURO DE IMÓVEL DO AUDITÓRIO MUNICIPAL. COBERTURAS: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO R\$ 400.000,00; DANOS ELÉTRICOS/EQUIPAMENTOS ELÉTRONICOS R\$ 30.000,00; VENDAVAL/CICLONE/TORNADO/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 120.000,00. VIGÊNCIA 12 MESES. LOCALIZADO NA RUA MARAVILHA Nº 185, BAIRRO ALBERTO MENEGHETTI, FORMOSA DO SUL - SC CEP: 89.859-000.	390,00
35	1	un	SEGURO DE IMÓVEL DO PRÉDIO DO NEM - VIDA E ALEGRIA. COBERTURAS: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO R\$ 700.000,00; DANOS ELÉTRICOS/EQUIPAMENTOS ELÉTRONICOS R\$ 100.000,00; VENDAVAL/CICLONE/TORNADO/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 200.000,00. VIGÊNCIA 12 MESES. LOCALIZADO NA RUA CURITIBA Nº 99, BAIRRO ALBERTO MENEGHETTI, FORMOSA DO SUL - SC CEP: 89.859-000.	800,00
36	1	un	SEGURO DE IMÓVEL DO PRÉDIO DA CRECHE MUNICIPAL PRIMEIROS PASSOS. COBERTURAS: INCÊNCIO/RAIO/EXPLOSÃO R\$ 1.150.000,00; DANOS ELÉTRICOS/EQUIPAMENTOS ELÉTRONICOS R\$ 50.000,00; VENDAVAL/CICLONE/TORNADO/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 350.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS. VIGÊNCIA 12 MESES. LOCALIZADO NA RUA CURITIBA Nº 109, BAIRRO ALBERTO MENEGHETTI, FORMOSA DO SUL - SC CEP: 89.859-000.	920,00
37	1	un	SEGURO DE IMÓVEL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. COBERTURAS: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO R\$ 300.000,00; DANOS ELÉTRICOS/EQUIPAMENTOS ELÉTRONICOS R\$ 10.000,00; VENDAVAL/CICLONE/TORNADO/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 90.000,00; VIGÊNCIA DE 12 MESES. LOCALIZADO NA RUA PARÁ, Nº 80, BAIRRO ALBERTO MENEGHETTI FORMOSA DO SUL - SC CEP: 89.859-000.	250,00
38	1	un	SEGURO DE IMÓVEL DA CASA DO MÚSEU (MADEIRA), COBERTURAS: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO R\$ 250.000,00; DANOS ELÉTRICOS/EQUIPAMENTOS ELÉTRONICOS R\$ 50.000,00; VENDAVAL/CICLONE/TORNADO/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 75.000,00. VIGÊNCIA 12 MESES. LOCALIZADA NA AV. GETULIO VARGAS, Nº 476 - CENTRO - FORMOSA DO SUL - SC CEP: 89.859-000.	1.200,00
40	1	un	SEGURO DE IMÓVEL DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL. COBERTURAS: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO R\$ 1.200.000,00; DANOS ELÉTRICOS/EQUIPAMENTOS ELÉTRONICOS 200.000,00; VENDAVAL/CICLONE/TORNADO/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 200.000,00; DANOS EXTERNOS 10.000,00. VIGÊNCIA DE 12 MESES. LOCALIZADO NA AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 580, CENTRO, FORMOSA DO SUL - SC CEP: 89.859-000.	1.250,00
41	1	un	SEGURO DE IMÓVEL LOCADO PARA INSTALAÇÃO DAS MÁQUINAS DE COSTURA E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES. COBERTURAS: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO R\$ 200.000,00; DANOS ELÉTRICOS/EQUIPAMENTOS ELÉTRONICOS R\$ 50.000,00; VENDAVAL/CICLONE/TORNADO/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 100.000,00. VIGÊNCIA DE 12 MESES. LOCALIZADO PROXIMO A SC 157, Nº 710, CENTRO, FORMOSA DO SUL - SC CEP: 89.859-000.	1.200,00
45	1	un	SEGURO DE IMÓVEL DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTE. COBERTURAS: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO R\$ 1.500.000,00; DANOS ELÉTRICOS/EQUIPAMENTOS ELÉTRONICOS 50.000,00; VENDAVAL/CICLONE/TORNADO/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 200.000,00; DANOS EXTERNOS 10.000,00. VIGÊNCIA DE 12 MESES. LOCALIZADO NA AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 650, CENTRO, FORMOSA DO SUL - SC CEP: 89.859-000.	1.650,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 11.460.159/0001-05)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.
4	1	un	SEGURO DE VEICULO TOYOTA/ETIOS HATCH X VSC MT, 1.3 FLEX 5 PORTAS, ANO/MODELO 2020/2020, PLACA RDT6B63, COR BRANCA. COBERTURAS: CASCO 110% DA TABELA FIPE; FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.500,00; RCF; DM R\$ 200.000,00; DC R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 100.000,00; APP MORTE R\$ 20.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 20.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETA; ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIGÊNCIA 12 MESES.	390,00
5	1	un	SEGURO DE VEICULO TOYOTA/ETIOS HATCH X VSC MT, 1.3 FLEX 5 PORTAS, ANO/MODELO 2020/2020, PLACA RDT2D13, COR BRANCA. COBERTURAS: CASCO 110% DA TABELA FIPE; FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.500,00; RCF; DM R\$ 200.000,00; DC R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 100.000,00; APP MORTE R\$ 20.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 20.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETA; ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIGÊNCIA 12 MESES.	390,00
6	1	un	SEGURO DE VEICULO TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT, 1.5 FLEX 5 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2020, PLACA QJP-9153, COR BRANCA. COBERTURAS: CASCO 110% DA TABELA FIPE; FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.500,00; RCF; DM R\$ 200.000,00; DC R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 100.000,00; APP MORTE R\$ 20.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 20.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETA; ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIGÊNCIA 12 MESES.	390,00
7	1	un	SEGURO DE VEICULO CHEVROLET ONIX SEDAN PLUS 10TAT LT1 1.0 TURBO FLEX, 5 PORTAS, ANO/MODELO 2020/2021, PLACA RDX8D29, COR PRATA. COBERTURAS: CASCO 110% DA TABELA FIPE; FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.500,00; RCF; DM R\$ 200.000,00; DC R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 100.000,00; APP MORTE R\$ 20.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 20.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETA; ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIGÊNCIA 12 MESES.	390,00
8	1	un	SEGURO DE VEICULO CHEVROLET ONIX SEDAN PLUS 10TAT LT1 1.0 TURBO FLEX, 5 PORTAS, ANO/MODELO 2020/2021, PLACA RDX8B79, COR CINZA. COBERTURAS: CASCO 110% DA TABELA FIPE; FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.500,00; RCF; DM R\$ 200.000,00; DC R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 100.000,00; APP MORTE R\$ 20.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 20.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETA; ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIGÊNCIA 12 MESES.	390,00
10	1	un	SEGURO DE IMÓVEL DA ACADEMIA DE SAÚDE COBERTURAS: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOÇÃO R\$ 500.000,00; DANOS ELÉTRICOS/EQUIPAMENTOS ELÉTRONICOS R\$ 150.000,00; VENDAVAL/CICLONE/TORNADO/GRANIZO/IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 90.000,00. VIGÊNCIA 12 MESES. LOCALIZADA NA AV. GETULIO VARGAS, Nº 640 - CENTRO - FORMOSA DO SUL - SC CEP: 89.859-000.	1.100,00
11	1	un	SEGURO DE IMÓVEL DO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. COBERTURAS: INCÊNDIO/RAIO/EXPLOÇÃO R\$ 500.000,00; DANOS ELÉTRICOS/EQUIPAMENTOS ELÉTRONICOS R\$ 100.000,00; VENDAVAL/CICLONE/TORNADO/GRANIZO/IMPACTO DE	1.200,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

		VEÍCULOS R\$ 150.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS. VIGÊNCIA 12 MESES. LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO CELLA Nº585 - CENTRO - FORMOSA DO SUL - SC CEP: 89.859-000.	
--	--	---	--

3.2. Fica estabelecido que nos preços acima contratados incluem-se os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

3.3. O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL se compromete a efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

3.3.1. No corpo da Nota Fiscal deverá constar:

a) Processo licitatório nº 12/2022, Pregão Eletrônico nº 04/2022.

3.4. O número do CNPJ indicado na Nota Fiscal/Fatura deverá coincidir com o apresentado na proposta e na documentação de habilitação da proponente, sendo que a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacao@formosa.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos.

3.4. Após a requisição da entrega, o Município poderá solicitar o envio dos documentos de regularidade fiscal e trabalhistas da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

4.1. O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do(s) material(is)/equipamentos(s) e/ou serviço(s) será(o) permanente(s) e irrajustável(is) em período inferior a 12 (doze) meses, de acordo com a legislação vigente, podendo ser corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA após o período de um ano.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Os seguros deverão ter **vigência de 08/03/2022 a 08/03/2023**, sendo que as apólices deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS consecutivos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no local nela designado, de acordo com a necessidade do Município.

5.2. A vigência do contrato/apólices de seguro poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) meses, na forma estabelecida no inciso II do art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

7.1. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo Órgão competente da **CONTRATANTE**.

7.2. No caso de não aceitação do objeto pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá providenciar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a reparação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação recebida.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da **CONTRATADA**, Edital Pregão Eletrônico nº 04/2022, especificações complementares, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/1993.

9.1.2. Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

9.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e garantida a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

10.1.1. Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).

10.1.2. Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL - SC** poderá aplicar a multa em dobro na forma do item 10.1.1.

10.1.3. Advertência

10.1.4. Suspensão do direito de licitar junto ao **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL - SC**.

10.1.5. Declaração de inidoneidade, de lavra do Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.

10.2. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 10.1.1. e 10.1.2. será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do objeto da presente licitação.

10.3. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

10.4. A penalidade de advertência será aplicada em caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que venham a causar dano ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

10.5. No caso de desistência de fornecimento a multa será de 30% (trinta por cento) sobre o saldo do contrato.

10.6. As penalidades de suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas nos seguintes casos:

- a) Fizer declaração falsa;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato, injustificadamente;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Executar os projetos fora das normas técnicas;
- h) Descumprir prazos e condições previstas neste instrumento.

10.7 A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública será aplicada nos casos em que o **CONTRATANTE**, após análise dos fatos, constatar que a **CONTRATADA** praticou falta grave.

10.8 As penalidades poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

10.9 Na aplicação dessas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

10.10 Além das penalidades acima citadas a **CONTRATADA** ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Rescisão deste Contrato por ato unilateral da **CONTRATANTE**:

11.1.1. A **CONTRATANTE** poderá, unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar a **CONTRATADA** sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:

a) o não cumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) o cumprimento irregular pela **CONTRATADA** das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c) o desatendimento pela **CONTRATADA** das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

d) razões de interesse do serviço público.

11.1.2. A **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

a) o atraso injustificado na entrega do material;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

b) suspensão, pelas autoridades competentes, do fornecimento de materiais da **CONTRATADA**, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;

c) a paralisação do fornecimento de materiais sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE**;

d) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;

e) o cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento de materiais;

f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.

11.1.3. No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da **CONTRATADA**, serão observadas as seguintes condições:

a) a **CONTRATADA** não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a **CONTRATANTE** aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;

b) a **CONTRATADA** terá o direito de ser reembolsada pelos materiais já fornecidos, desde que aprovado pela **CONTRATANTE**, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados a **CONTRATANTE**;

c) em qualquer caso, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de dar continuidade à aquisição de materiais através de outras empresas, ou da forma que julgar mais convenientes;

d) caso a **CONTRATANTE** não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender o fornecimento de materiais referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.2. Rescisão deste Contrato por Acordo entre as partes ou judicial:

11.2.1. O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

a) a supressão, por parte da **CONTRATANTE**, de fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, em seu artigo 79 da Lei Nº. 8.666/93;

b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

c) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrentes de materiais já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

d) a não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local para entrega do objeto, nos prazos contratuais.

11.2.2. Nestes casos, a **CONTRATANTE**, deverá pagar a **CONTRATADA** os materiais já fornecidos, de acordo com os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NOVAÇÃO

12.1. A não utilização por parte da **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da **CONTRATANTE**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SOLIDARIEDADE

13.1. **A CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, proposto ou subordinados.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de QUILOMBO - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FORMOSA DO SUL, 03 de Março de 2022.

JORGE ANTONIO COMUNELLO
Prefeito municipal

MARCELO WAIS
Representante Legal

ANDERSON TISSIANI VEDANA
Advogado
OAB/SC 24031